

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 426/03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

Ementa: Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a celebrar Convênio com a Clínica de Fisioterapia Santa Clara Ltda., e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º -** Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado a celebrar convênio com a Clínica de Fisioterapia Santa Clara Ltda., através da participação de interesses comuns na prestação de serviços à saúde pública.
- Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei do Orçamento.
- Art. 3° O presente convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2003, a contar de 1° (primeiro) de fevereiro de 2003, podendo ser prorrogado para mais um exercício financeiro, mediante termo aditivo próprio.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2003.

VILSON ANTONIO BABICZ, Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 21.02.03